

Extrato da Ata da 153ª (Centésima Quinquagésima Terceira Quinta) Reunião Extraordinária

No **quinto** dia do mês de **Julho** de **2021**, às **dezessete horas**, na forma convocada pelo Senhor **HANDERSON CABRAL RIBEIRO**, Diretor-Presidente da Companhia e, com a participação dos Senhores **FLÁVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA**, Diretor de Operação e Manutenção, **LUIZ CARLOS TANEZINI**, Diretor Técnico, **DELCEMAR DE OLIVEIRA SILVA**, Diretor de Administração, e **CARLOS LUIZ BARROSO JÚNIOR**, teve lugar a 153ª Reunião Extraordinária da Diretoria Colegiada, voltada para tratar de assunto urgente, mencionado na Pauta a seguir transcrita: "**1. ASSUNTO FORMAL: 1.1 PROCESSO Nº 00097-00009464/2021-00 METRÔ-DF**. Aprovação do retorno de todos os servidores, empregados, estagiários e colaboradores da Companhia, afastados e/ou em teletrabalho, de modo a exercerem suas funções laborais em regime presencial, tendo em vista a publicação do disposto no Decreto Distrital nº. 41.841/2021 e do Decreto 42.253/2021. RELATOR: Diretor de Administração. Registra-se que a reunião ocorreu de forma não presencial, tendo em vista o disposto nos Decretos do Governo do Distrito Federal, bem assim nas decisões baixadas pela Diretoria Colegiada, que aprovaram, em caráter excepcional, a realização de teletrabalho integral e a manutenção de medidas para evitar a disseminação do COVID-19. Depois de abrir a reunião, o Senhor Presidente passou a tratar do assunto encaminhado à apreciação do Colegiado, pela Diretoria de Administração, haja vista a necessidade da edição, em caráter excepcional, de decisão voltada para regular o retorno dos servidores, empregados, estagiários e colaboradores da companhia, por força do Decreto nº. 41.841 e do Decreto 42.253/2021. Discutida a matéria e entendida a necessidade de formalizar ato para regular a decisão a ser tomada, colocada em votação, foi a mesma aprovada por unanimidade, emitindo-se a respeito a decisão transcrita em seguida: **♦1.1) PROCESSO Nº: 00097-00009464/2021-00 METRÔ-DF**. RETORNO DOS SERVIDORES, EMPREGADOS, ESTAGIÁRIOS E COLABORADORES DA COMPANHIA, POR FORÇA DO DECRETO Nº. 41.841 E DO DECRETO 42.253/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AUTORIZAÇÃO. RELATOR: DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO. A Diretoria Colegiada da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal, no uso da competência estatutária prevista nos incisos I e XXVII do art. 27, acolhendo a proposição do relator, formalizada por meio do Relatório SEI-GDF nº 17/2021 METRO-DF/DAD ([65182436](#)), contido no presente processo; considerando o Decreto nº 41.841 de 26 de fevereiro de 2021 ([65178421](#)), bem como o Decreto nº 42.253/2021 de 30 de junho de 2021 ([65180472](#)); considerando a Decisão da Diretoria Colegiada editada na 145ª Reunião Extraordinária ([56831493](#)); considerando ainda o contido no Despacho METRO-DF/PRE/GAB ([65223566](#)), do Gabinete da Presidência **decide**, 1. Determinar o retorno de todos os servidores, empregados, estagiários e colaboradores do METRO-DF, afastados e/ou em teletrabalho, por força da Decisão supracitada, para exercerem as suas funções laborais em regime presencial. 2. Determinar que a Superintendência de Recursos Humanos elabore, divulgue e implemente o plano de retorno, respeitando as regras sanitárias vigentes. Nada mais havendo para tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião.